



DECRETO N.º 058/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESAS E
DESIGNA SERVIDORES
ENCARREGADOS DA EMISSÃO DE
REQUISIÇÕES E DO
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE
2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art.1.º Fica delegada competência de ORDENADOR DE DESPESAS, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seu cargo, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes:

| SECRETARIA | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ORDENADOR |
|--|-------------------------------|------------------------------------|
| Gabinete do Prefeito | Todas | LUIS HENRIQUE KITTEL |
| Administração e Gestão | Todas | DANIELA ARGUILAR CAMARGO |
| Fazenda | Todas | EVANIR FLORES |
| Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito | Todas | EDERSON LUIZ LIPKE |
| Educação e Desporto | Todas | ANDRESSA G. HOFFMANN LIMANA |
| Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental | Todas | LUCAS BOCK CARDOSO |
| Saúde | Todas | GRACIELA DE LIMA BARCHET |
| Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo | Todas | LUIVONIR DORNELES RODRIGUES |
| Desenvolvimento Social e Habitação | Todas | RAQUEL MELO FERREIRA |
| Previagudo | Todas | MARCELO AUGUSTO KEGLER |

Art.2.º Ficam os Servidores abaixo relacionados, juntamente com os Ordenadores de Despesas, encarregados da emissão e assinatura de requisições de compras, serviços e diárias e do recebimento de materiais e serviços em nome da Prefeitura Municipal de Agudo, nas respectivas Secretarias Municipais e Setores da Administração, _____





em conformidade com os dispositivos legais vigentes:

| SECRETARIA | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ENCARREGADOS |
|--|------------------------|--|
| Gabinete do Prefeito | Todas | FERNANDO JOSIAS WAPPLER DICKOW GABRIEL PUHL GUILHERME SIMON VAGNER MULLER LETÍCIA MAHLKE |
| Administração e Gestão | Todas | MAGDIEL LUIZ DICKOW GUILHERME SIMON |
| Fazenda | Todas | ISAQUIEL DAL ONGARO DIEGO SPALDING SCARPARO FRANCINE KOBBS |
| Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito | Todas | RAFAEL FRIEDRICH DE FRANCESCHI ROBERTO TOALDO DANIEL RODRIGUES FLORE WEIDE MAURÍCIO ANGELO KOHLS WILHAN MORO MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA VINICIUS RANGEL DE LIMA LETÍCIA MAHLKE AMANDA SCHULLER BARCELOS |
| Educação e Desporto | Todas | CATIUSCA GRANADO FONTANARI GRACIELE MARKENDORF MARIANA DE PAULA AZAMBUJA ALEXANDRE FELIX VIDAL LEANDRO FRIEDRICH |
| Saúde | Todas | FRANCINE TAIS KRUMMENAUER SONIA C. DA SILVA COSTA ALECIO DERLI WACHHOLZ CAMILA KIRINUS CARVALHO |
| Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental | Todas | LUCIANO VOLENHAUPT PEREIRA VAGNER AUGUSTO MÜLLER KARINE NEUENFELDT |





| | | |
|--|-------|---|
| Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo | Todas | LETÍCIA MAHLKE |
| Desenvolvimento Social e Habitação | Todas | KELLY JULIA PFULLER GRACIELE MARKENDORF |
| Previagudo | Todas | MARCELO AUGUSTO KEGLER LIANE MARTINAZZO JOEL BATISTA MACHADO CATELAN |

Art. 3.º Na ausência do servidor designado no art. 2º deste decreto, a emissão e assinatura de requisições de compras, serviços e diárias e do recebimento de materiais e serviços em nome da Prefeitura Municipal de Agudo poderá ser realizada pelos ordenadores descritos no art. 1º.

Art. 4.º Para fins de ateste de recebimento de mercadoria ou de serviços oriundos de processos licitatórios, excetuados os de dispensa por limite do art. 75 da Lei 14.133/2021, o contrato administrativo designará os servidores responsáveis para ateste de recebimento, fiscalização e gestão contratual, respeitada a segregação de função.

Art. 5.º Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2024; 166.º da Colonização e 65.º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

